



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017 – S.R.P.

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos preferencialmente pelo e-mail: [henrique.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 – S.R.P.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que em obediência às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, fará realizar licitação na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preços – SRP**, visando o fornecimento eventual e parcelado de materiais hospitalares, conforme disposto nos anexos deste Edital.

O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 29 de Maio de 2017, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item

**ENCERRAMENTO** (entrega dos envelopes e credenciamento): **19 de Junho de 2017 às 09:00 horas.**

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** nº 11.01.10.302.0028.2.028.339030.01.310000

### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

- Deverão ser apresentadas por todas as licitantes as amostras dos itens que cotarem, porém somente serão analisadas durante a sessão pública as amostras das vencedoras. Caso a amostra não esteja condizente com o solicitado no Edital, esta será desclassificada, respeitando-se os prazos recursais, analisando a amostra da segunda colocada e assim sucessivamente.
- A(s) amostra(s) deve(m) estar identificada(s) com a Razão Social da licitante e o número do item.

### **1.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I** – Quantitativos e Descritivos;
- ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO IV** – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO V** – Minuta da ata Registro de Preços;
- ANEXO VI** – Termo de Ciência e Notificação.

### **2.0. OBJETO**

8



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

2.1. Constitui o objeto deste o fornecimento eventual e parcelado de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades descritas em Anexo I.

## **2.2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.2.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

2.2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a detentora do preço registrado deverá entregar o item no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, no Almoxarifado de Materiais da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Antonio Pinto Catão, n° 996 – Bairro: Jardim Planalto, das 08:00 às 15:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones (19) 3937-4919 ou 3867-3871.

2.2.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## **2.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.3.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

## **3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

## **4.0 CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento, contrato social e/ou procuração e a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)**, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:

X



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

4.1.2.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;

4.1.2.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

4.1.2.3 No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

4.1.2.4 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2. e seguintes.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao Processo Administrativo.

**4.6 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostas de preços e habilitação.**

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **5.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 072/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 072/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **6.0. CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

6.1. O Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope "B" – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

## **7.0. ENVELOPE A – PROPOSTA**

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas e **deverá conter**:

7.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF; Inscrição Estadual ou Municipal.

7.3. Número do Pregão;

7.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.5. **Marca, valor unitário por item e valor total para cada item cotado**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

7.5.1. Deverá ser apresentado para os itens cotados (exceto para os itens 01, 02, 03 e 05) Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária - **ANVISA** - (alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de Outubro de 1998), dentro do prazo de validade, que é de 5 anos após a publicação no DOU ou apresentar protocolização da renovação do produto (original ou cópia autenticada, publicação no DOU ou extraído via Internet).

8



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública do Pregão.

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.8. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.9. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.10. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais; que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

7.11. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.11.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.11.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.11.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## **8.0. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.4.8. deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

6



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2 Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal a à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão de Débitos Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.7. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

## **Qualificação Econômico - Financeira**

8.4.8. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.4.9. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o Licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.4.10. As provas de regularidades deverão ser feitas através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.4.11. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da data em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3 Após, serão analisados as propostas, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificados.

9.3.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.4. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.5. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.6. As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário por item, não irão para a fase de lances verbais.

9.7 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.8. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.8.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.11.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.10 e 9.11.1.1;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.10 e 9.11.1.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e os valores estimados para a licitação.

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item obedecida as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante do menor preço por unitário por item será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11 deste edital.

9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **10.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **11.0. DO TERMO DE ATA:**

11.1. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada, após Homologação do processo licitatório pela Secretária de Gabinete, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio, acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.

11.3. Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que a execução do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata no prazo estabelecido no subitem 11.1, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

11.5. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.3 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope "DOCUMENTAÇÃO", com observância de todos os termos previstos neste Edital.

## **12. DO PREÇO**

12.1. O preço que vigorará na Ata de Registro de Preços constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

### **12.1. DO PAGAMENTO**

12.2. A cada entrega do item registrado, a Licitante Vencedora deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, para o seguinte endereço eletrônico: [contfisico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:contfisico@jaguariuna.sp.gov.br), na qual será atestada, rubricada pela Secretaria de Saúde, bem como indicar a data do seu recebimento.

12.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, da Ata Registro de Preços, bem como o número da nota de empenho.

12.4. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal.

**12.5. Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual será efetivado o pagamento.**

12.5.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

## **13. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

13.1. Quando:

13.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

13.1.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

13.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

13.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

13.1.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

13.1.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 13.1.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

13.1.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2 Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## **13.0. PENALIDADES**

13.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata Registro de Preços, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O compromisso da execução do objeto só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Saúde.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

14.2 A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

14.3 O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

14.4. O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua entrega total.

14.5. A Secretaria de Saúde não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

14.6 As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

14.7 Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dias úteis, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos ou pelos telefones (19) 3867-9801/3867-9780/3867-9707/3867-9757/3867-9792/3867-9825 ou através do endereço eletrônico: [henrique\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

14.8 As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

14.9 A PREFEITURA poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

14.10 O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

14.11 Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

14.12. Considera-se impedimento para contratação a prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

14.13. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)


14.14. As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

## **15.0. DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 25 de Maio de 2017.

  
**Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

Y



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO I

### Quantitativos e Descritivos

| Item | Descrição   | Especificações   | Quantidade         |
|------|---|--|--------------------|
| 1    | APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL                        | APRESENTAÇÃO APARELHO DE BARBEAR DE CARTÃO, DUAS LÂMINAS, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES  | Até 1.000 unidades |
| 2    | AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA                       | APRESENTAÇÃO COR BRANCA, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 50, PACOTE COM 10 UNIDADES  | Até 50 pacotes     |
| 3    | AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA                             | APRESENTAÇÃO COR BRANCA, SEM MANGA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 50, PACOTE COM 10 UNIDADES  | Até 1.440 pacotes  |
| 4    | BOLSA COLETORA DE URINA 500 ML SISTEMA PERNA ANTI REFLUXO | MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, GRADUADA, COM TUBO EXTENSOR, PONTO DE COLETA COM TAMPA PROTETORA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TUBO DE DRENAGEM E FUNDO ACHATADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 300 unidades   |
| 5    | CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 10                          | APRESENTAÇÃO ROLO COM 10M  | Até 320 rolos      |
| 6    | CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO POR FORA DA AGULHA Nº 14G   | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA E FILTRO TAMANHO 14G, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK INVÓLUCRO EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE ROTULAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE      | Até 1.000 unidades |
| 7    | CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO POR FORA DA AGULHA Nº 16G   | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA E FILTRO TAMANHO 16G, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK INVÓLUCRO EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE ROTULAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE      | Até 1.000 unidades |

Y





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |   |  |                       |
|----|---|--|-----------------------|
| 8  | CATÉTER<br>INTRA VENOSO<br>RADIOPACO POR FORA<br>DA AGULHA Nº 18G | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA E FILTRO TAMANHO 18G, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK INVÓLUCRO EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE ROTULAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE  | Até 800<br>unidades   |
| 9  | CATÉTER<br>INTRA VENOSO<br>RADIOPACO POR FORA<br>DA AGULHA Nº 20G | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA E FILTRO TAMANHO 20G, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK INVÓLUCRO EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE ROTULAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE  | Até 2.500<br>unidades |
| 10 | CATÉTER<br>INTRA VENOSO<br>RADIOPACO POR FORA<br>DA AGULHA Nº 22G | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA E FILTRO TAMANHO 22G, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK INVÓLUCRO EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE ROTULAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE  | Até 3.000<br>unidades |
| 11 | CATÉTER<br>INTRA VENOSO<br>RADIOPACO POR FORA<br>DA AGULHA Nº 24G | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA E FILTRO TAMANHO 24G, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK INVÓLUCRO EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE ROTULAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE  | Até 1.700<br>unidades |
| 12 | DISPOSITIVO PARA<br>INFUSÃO<br>INTRA VENOSO 19G                   | MATÉRIA-PRIMA CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO TAMANHO 19G APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. TUBO DE VINIL COM CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL INVÓLUCRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 1.000<br>unidades |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |   |  |                    |
|----|---|--|--------------------|
| 13 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 21G    | MATÉRIA-PRIMA CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO TAMANHO 21G APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. TUBO DE VINIL COM CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL INVÓLUCRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 1.700 unidades |
| 14 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 23G    | MATÉRIA-PRIMA CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO TAMANHO 23G APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. TUBO DE VINIL COM CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL INVÓLUCRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 2.400 unidades |
| 15 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 25G    | MATÉRIA-PRIMA CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO TAMANHO 25G APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. TUBO DE VINIL COM CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL INVÓLUCRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 600 unidades   |
| 16 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 27G    | MATÉRIA-PRIMA CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO TAMANHO 27G APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. TUBO DE VINIL COM CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL INVÓLUCRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 500 unidades   |
| 17 | ELETRODO PARA FISIOTERAPIA 5X9 (C/ 4 UNID.) | APRESENTAÇÃO RETANGULAR TAMANHO 5X9 CM USO ELETRO-ESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE - VALUTRODE. UTILIZADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC) EMBALAGEM PACOTE COM 4 UNIDADES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE  | Até 12 Pacotes     |
| 18 | ELETRODO PARA FISIOTERAPIA 8X13 (C/2 UNID.) | APRESENTAÇÃO RETANGULAR TAMANHO 8X13 CM USO ELETRO-ESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE - VALUTRODE. UTILIZADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC) EMBALAGEM PACOTE COM 2 UNIDADES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE   | Até 24 Pacotes     |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |   |   |                       |
|----|---|---|-----------------------|
| 19 | ELETRODO<br>DESCARTÁVEL PARA<br>ELETROCARDIOGRAMA | MATÉRIA-PRIMA EM ESPUMA DE POLIETILENO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO FORMATO REDONDO OU QUADRADO COMPOSIÇÃO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGENICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE; GEL CONDUTIVO ADESIVO, PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316 E CONTRA PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIESTER OU PAPEL SILICONADO. EMBALAGEM EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO COM 50 UNIDADES.  | Até 200<br>pacotes    |
| 20 | EQUIPO DUAS VIAS<br>COM CLAMP                     | MATÉRIA-PRIMA PVC APRESENTAÇÃO TUBO TRANSPARENTE EM PVC COM CLAMP (CORTA FLUXO) E EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, COM TAMPA PROTETORAS DE RESERVA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.   | Até 3.000<br>unidades |
| 21 | EQUIPO MICRO GOTAS<br>COM INJETOR LATERAL         | TUBO FLEXÍVEL COM FECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXIDO E TRANSPARENTE. INJETOR LATREAL ACESSÓRIO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE QUE PERMITE MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE MEDICAÇÃO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE):PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPTORAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO, CONEXÃO LUER LOCK. FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM AMTERIAL ATÓXICO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO POSSUINDO PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 50<br>unidades    |
| 22 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO                                | MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATOUSO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUALAPRESENTAÇÃO INCOLOR, COM PROTETOR LATERAL, HASTES TIPO ÓCULOS, PROTEÇÃO UVA E UVB, PODENDO SER USADO SOBRE ÚCULOS GRADUADOSEMBALAGEM ÚNICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.   | Até 100<br>Unidades   |
| 23 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 14                       | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX APRESENTAÇÃO DUAS VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO 14 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300<br>unidades   |
| 24 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 16                       | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX APRESENTAÇÃO DUAS VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO 16 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300<br>unidades   |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |                             |   |                     |
|----|-----------------------------|---|---------------------|
| 25 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 18 | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX APRESENTAÇÃO DUAS VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO 18 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300 unidades    |
| 26 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 20 | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX APRESENTAÇÃO DUAS VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO 20 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300 unidades    |
| 27 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 22 | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX APRESENTAÇÃO DUAS VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO 22 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300 unidades    |
| 28 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 24 | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX APRESENTAÇÃO DUAS VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO 24 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300 unidades    |
| 29 | SONDA URETRAL Nº10          | MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 10 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 20.000 Unidades |
| 30 | SONDA URETRAL Nº12          | MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 12 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 25.000 Unidades |
| 31 | TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL  | USO MEDIR TEMPERATURA DO CORPO SISTEMA UNIDADE DE MEDIÇÃO É GRAUS CELSIUS(°C) COM PRECISÃO DECIMAL EMBALAGEM EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E GARANTIA DE CREDIBILIDADE DOS RESULTADOS QUANDO USADO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE              | 1.500 Unidades      |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

| Item | Descrição   | Especificações   | Quantidade         | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--|--------------------|-------|-------------|-------------|
| 1    | APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL                        | APRESENTAÇÃO APARELHO DE BARBEAR DE CARTÃO, DUAS LÂMINAS, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES  | Até 1.000 unidades |       |             |             |
| 2    | AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA                       | APRESENTAÇÃO COR BRANCA, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 50, PACOTE COM 10 UNIDADES  | Até 50 pacotes     |       |             |             |
| 3    | AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA                             | APRESENTAÇÃO COR BRANCA, SEM MANGA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 50, PACOTE COM 10 UNIDADES  | Até 1.440 pacotes  |       |             |             |
| 4    | BOLSA COLETORA DE URINA 500 ML SISTEMA PERNA ANTI REFLUXO | MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, GRADUADA, COM TUBO EXTENSOR, PONTO DE COLETA COM TAMPA PROTETORA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TUBO DE DRENAGEM E FUNDO ACHATADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 300 unidades   |       |             |             |
| 5    | CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 10                          | APRESENTAÇÃO ROLO COM 10M  | Até 320 rolos      |       |             |             |
| 6    | CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO POR FORA DA AGULHA Nº 14G   | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA E FILTRO TAMANHO 14G, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK INVÓLUCRO EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE ROTULAGEM DEVE OBEDECER A                               | Até 1.000 unidades |       |             |             |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|   |  | LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE   |                       |  |  |  |
|---|--|--|-----------------------|--|--|--|
| 7 | CATÉTER<br>INTRAVENOSO<br>RADIOPACO POR FORA<br>DA AGULHA Nº 16G | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO,<br>RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO,<br>TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO<br>SILICONIZADO AGULHA COM BISEL<br>TRIFACETADO, COM CÂMARA DE<br>REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA<br>E FILTRO TAMANHO 16G, COM<br>CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER<br>LOCK INVÓLUCRO EMBALADO EM<br>TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E<br>MATERIAL QUE GARANTA A SUA<br>INTEGRIDADE ROTULAGEM DEVE<br>OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL<br>VIGENTE | Até 1.000<br>unidades |  |  |  |
| 8 | CATÉTER<br>INTRAVENOSO<br>RADIOPACO POR FORA<br>DA AGULHA Nº 18G | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO,<br>RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO,<br>TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO<br>SILICONIZADO<br>AGULHA COM BISEL TRIFACETADO,<br>COM CÂMARA DE REFLUXO<br>SANGUÍNEO, COM TAMPA E FILTRO<br>TAMANHO 18G, COM CONECTOR<br>RÍGIDO TIPO LUER LOCK<br>INVÓLUCRO EMBALADO EM TUBO<br>PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE<br>GARANTA A SUA INTEGRIDADE<br>ROTULAGEM DEVE OBEDECER A<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 800<br>unidades   |  |  |  |
| 9 | CATÉTER<br>INTRAVENOSO<br>RADIOPACO POR FORA<br>DA AGULHA Nº 20G | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO,<br>RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO,<br>TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO<br>SILICONIZADO<br>AGULHA COM BISEL TRIFACETADO,<br>COM CÂMARA DE REFLUXO<br>SANGUÍNEO, COM TAMPA E FILTRO<br>TAMANHO 20G, COM CONECTOR<br>RÍGIDO TIPO LUER LOCK<br>INVÓLUCRO EMBALADO EM TUBO<br>PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE<br>GARANTA A SUA INTEGRIDADE<br>ROTULAGEM DEVE OBEDECER A<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 2.500<br>unidades |  |  |  |

8



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |  |   |                       |  |  |  |
|----|--|---|-----------------------|--|--|--|
| 10 | CATÉTER<br>INTRAVENOSO<br>RADIOPACO POR FORA<br>DA AGULHA Nº 22G | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO,<br>RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO,<br>TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO<br>SILICONIZADO<br>AGULHA COM BISEL TRIFACETADO,<br>COM CÂMARA DE REFLUXO<br>SANGUÍNEO, COM TAMPA E FILTRO<br>TAMANHO 22G, COM CONECTOR<br>RÍGIDO TIPO LUER LOCK<br>INVÓLUCRO EMBALADO EM TUBO<br>PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE<br>GARANTA A SUA INTEGRIDADE<br>ROTULAGEM DEVE OBEDECER A<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE  | Até 3.000<br>unidades |  |  |  |
| 11 | CATÉTER<br>INTRAVENOSO<br>RADIOPACO POR FORA<br>DA AGULHA Nº 24G | MATÉRIA-PRIMA EM POLIURETANO,<br>RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO,<br>TRANSPARENTE LUBRIFICAÇÃO<br>SILICONIZADO AGULHA COM BISEL<br>TRIFACETADO, COM CÂMARA DE<br>REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA<br>E FILTRO TAMANHO 24G, COM<br>CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER<br>LOCK INVÓLUCRO EMBALADO EM<br>TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E<br>MATERIAL QUE GARANTA A SUA<br>INTEGRIDADE ROTULAGEM DEVE<br>OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL<br>VIGENTE  | Até 1.700<br>unidades |  |  |  |
| 12 | DISPOSITIVO PARA<br>INFUSÃO<br>INTRAVENOSO 19G                   | MATÉRIA-PRIMA CÂNULA DE AÇO<br>INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL<br>FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR<br>PADRÃO<br>LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO<br>AGULHA COM BISEL TRIFACETADO<br>TAMANHO 19G APRESENTAÇÃO<br>ESTÉRIL. TUBO DE VINIL COM<br>CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA<br>PROTETORA FLEXÍVEL INVÓLUCRO<br>EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM<br>PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAL<br>QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E<br>ABERTURA ASSÉPTICA<br>ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 1.000<br>unidades |  |  |  |
| 13 | DISPOSITIVO PARA<br>INFUSÃO<br>INTRAVENOSO 21G                   | MATÉRIA-PRIMA CÂNULA DE AÇO<br>INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL<br>FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR<br>PADRÃO<br>LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO<br>AGULHA COM BISEL TRIFACETADO<br>TAMANHO 21G APRESENTAÇÃO<br>ESTÉRIL. TUBO DE VINIL COM<br>CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA   | Até 1.700<br>unidades |  |  |  |

X



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |  |  |                    |  |  |
|----|--|--|--------------------|--|--|
|    |  | PROTETORA FLEXÍVEL INVÓLUCRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE   |                    |  |  |
| 14 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 23G | MATÉRIA-PRIMA CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO TAMANHO 23G APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. TUBO DE VINIL COM CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL INVÓLUCRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 2.400 unidades |  |  |
| 15 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 25G | MATÉRIA-PRIMA CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO TAMANHO 25G APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. TUBO DE VINIL COM CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL INVÓLUCRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 600 unidades   |  |  |
| 16 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 27G | MATÉRIA-PRIMA CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO TAMANHO 27G APRESENTAÇÃO ESTÉRIL. TUBO DE VINIL COM CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL INVÓLUCRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAL   | Até 500 unidades   |  |  |

X





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |   |  |                 |  |  |  |
|----|---|--|-----------------|--|--|--|
|    |   | QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE  |                 |  |  |  |
| 17 | ELETRODO PARA FISIOTERAPIA 5X9 (C/ 4 UNID.) | APRESENTAÇÃO RETANGULAR TAMANHO 5X9 CM USO ELETRO-ESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE - VALUTRODE. UTILIZADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC) EMBALAGEM PACOTE COM 4 UNIDADES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE  | Até 12 Pacotes  |  |  |  |
| 18 | ELETRODO PARA FISIOTERAPIA 8X13 (C/2 UNID.) | APRESENTAÇÃO RETANGULAR TAMANHO 8X13 CM USO ELETRO-ESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE - VALUTRODE. UTILIZADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC) EMBALAGEM PACOTE COM 2 UNIDADES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE   | Até 24 Pacotes  |  |  |  |
| 19 | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA | MATÉRIA-PRIMA EM ESPUMA DE POLIETILENO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO FORMATO REDONDO OU QUADRADO COMPOSIÇÃO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGENICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE; GEL CONDUTIVO ADESIVO, PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316 E CONTRA PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIESTER OU PAPEL SILICONADO. EMBALAGEM EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO COM 50 UNIDADES. | Até 200 pacotes |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |  |   |                    |  |  |  |
|----|--|---|--------------------|--|--|--|
| 20 | EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP             | MATÉRIA-PRIMA PVC APRESENTAÇÃO TUBO TRANSPARENTE EM PVC COM CLAMP (CORTA FLUXO) E EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, COM TAMPA PROTETORAS DE RESERVA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.   | Até 3.000 unidades |  |  |  |
| 21 | EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL | TUBO FLEXÍVEL COM FECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXIDO E TRANSPARENTE. INJETOR LATREAL ACESSÓRIO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE QUE PERMITE MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE MEDICAÇÃO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE):PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO, CONEXÃO LUER LOCK. FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM AMTERIAL ATÓXICO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO POSSUINDO PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA ROTULAGEM QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 50 unidades    |  |  |  |
| 22 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO                     | MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATOUSO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUALAPRESENTAÇÃO INCOLOR, COM PROTETOR LATERAL, HASTES TIPO ÓCULOS, PROTEÇÃO UVA E UVB, PODENDO SER USADO SOBRE ÚCULOS GRADUADOSEMBALAGEM ÚNICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.   | Até 100 Unidades   |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |                             |  |                        |  |  |  |
|----|-----------------------------|--|------------------------|--|--|--|
| 23 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 14 | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX<br>APRESENTAÇÃO DUAS VIAS,<br>SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO<br>14 EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>ROTULAGEM RESPEITANDO<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300<br>unidades    |  |  |  |
| 24 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 16 | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX<br>APRESENTAÇÃO DUAS VIAS,<br>SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO<br>16 EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>ROTULAGEM RESPEITANDO<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300<br>unidades    |  |  |  |
| 25 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 18 | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX<br>APRESENTAÇÃO DUAS VIAS,<br>SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO<br>18 EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>ROTULAGEM RESPEITANDO<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300<br>unidades    |  |  |  |
| 26 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 20 | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX<br>APRESENTAÇÃO DUAS VIAS,<br>SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO<br>20 EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>ROTULAGEM RESPEITANDO<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300<br>unidades    |  |  |  |
| 27 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 22 | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX<br>APRESENTAÇÃO DUAS VIAS,<br>SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO<br>22 EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>ROTULAGEM RESPEITANDO<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300<br>unidades    |  |  |  |
| 28 | SONDA FOLEY 2 VIAS<br>N° 24 | MATÉRIA-PRIMA LÁTEX<br>APRESENTAÇÃO DUAS VIAS,<br>SILICONIZADA, ESTÉRIL. TAMANHO<br>24 EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>ROTULAGEM RESPEITANDO<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.  | Até 300<br>unidades    |  |  |  |
| 29 | SONDA URETRAL N°10          | MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL,<br>ATÓXICA, FLEXÍVEL E<br>TRANSPARENTECARACTERÍSTICAS<br>PONTAS ARREDONDADAS COM<br>ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR<br>UNIVERSAL, SILICONIZADATAMANHO<br>N° 10 EMBALAGEM ESTÉRIL,<br>INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE<br>PROMOVA BARREIRA MICROBIANA,<br>QUE POSSIBILITE ABERTURA<br>ASSÉPTICAROTULAGEM<br>RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL<br>VIGENTE | Até 20.000<br>Unidades |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |                            |   |                     |  |  |  |
|----|----------------------------|---|---------------------|--|--|--|
| 30 | SONDA URETRAL Nº12         | MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 12 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | Até 25.000 Unidades |  |  |  |
| 31 | TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL | USO MEDIR TEMPERATURA DO CORPO SISTEMA UNIDADE DE MEDIÇÃO É GRAUS CELSIUS(°C) COM PRECISÃO DECIMAL EMBALAGEM EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E GARANTIA DE CREDIBILIDADE DOS RESULTADOS QUANDO USADO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE              | 1.500 Unidades      |  |  |  |

\* Deverá ser apresentado para os itens cotados (exceto para os itens 01, 02, 03 e 05) Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária - **ANVISA** - (alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de Outubro de 1998), dentro do prazo de validade, que é de 5 anos após a publicação no DOU ou apresentar protocolização da renovação do produto (original ou cópia autenticada, publicação no DOU ou extraído via Internet).

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável.

**Dados do responsável pela assinatura da Ata Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada, procuração com poderes específicos ou contrato social).**

NOME:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL E COMERCIAL:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO III

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 072/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº : \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 072/2.017  
Processo Licitatório nº. 7369/2.017

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da  
pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei,  
que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação  
prevista no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 072/2017**, realizado  
pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua  
participação no certame.

---

Data e assinatura do(a) representante legal da empresa

**Obs: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com a documentação para credenciamento.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO V MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_ PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUALE PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7369/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete a Sr. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custodio, nº 127, Bairro: Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador Senhor \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 072/2017, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

### 1.0. OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao fornecimento eventual e parcelado de materiais hospitalares, nas quantidades, especificações e marcas/laboratório abaixo mencionados:

Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca/Fabricante: \_\_\_\_\_,  
Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca/Fabricante: \_\_\_\_\_.

1.2. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária nº 11.01.10.302.0028.2.028.3390.10

### 2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos,

8



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 072/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 7369/2017.

2.2. Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução e instalação do objeto registrado.

### **3.0. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

2.2.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

2.2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o item no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, no Almoarifado de Materiais da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Antonio Pinto Catão, nº 996 – Bairro: Jardim Planalto, das 08:00 às 15:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones (19) 3937-4919 ou 3867-3871.

2.2.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à Detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.

### **4.0. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **5.0. - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

5.1. O Órgão Gerenciador, obriga-se a:

a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## **6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não da execução;
- c) Executar o objeto nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

## **7.0. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1 O(s) preço(s) para a aquisição(ões) futura(s) do(s) item(ns) constante(s) em Cláusula 1.1 é(são): Item \_\_\_\_\_, valor unitário R\$ \_\_\_\_\_, totalizando, R\$ \_\_\_\_\_; item \_\_\_\_\_, valor unitário R\$ \_\_\_\_\_, totalizando, R\$ \_\_\_\_\_, ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, perfazendo um valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

7.2 O(s) preço(s) referido(s) acima é (são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **7.4. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

7.4.1. A cada entrega, a **DETENTORA** deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, para o seguinte endereço eletrônico: [contfisico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:contfisico@jaguariuna.sp.gov.br), na qual será atestada, rubricada pela Secretária de Saúde, bem como indicar a data do seu recebimento.

7.4.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o da Ata Registro de Preços e número da nota Empenho.

7.4.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal.

**7.4.4. Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual será efetivado o pagamento.**

7.4.5. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

## **8.0 RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.1 Pelo Órgão Gerenciador, quando:

8.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.5 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.1.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.2 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.3 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

## **9.0. PENALIDADES:**

9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

## **10.0 -RESCISÃO:**

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

## **11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A **DETENTORA** apresenta neste ato a certificação compulsória do Inmetro.

11.2 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.3 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução deste, mediante o pagamento único e exclusivo dos materiais já entregues.

11.6 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.7 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **12.0 -TOLERÂNCIA:**

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **13.0 - VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

13.1 Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

### **14.0 - VIGÊNCIA:**

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **15.0. - FORO:**

15.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780/9801/9757/9825/9792/9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Pregão Presencial nº 072/2017**

**Processo Administrativo Nº 7369/2017**

**Ata Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2017**

**Objeto:** Fornecimento eventual e parcelado de materiais hospitalares – Itens: \_\_\_\_\_

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**